

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 15 DA SOCIEDADE
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA
CNPJ nº 01.370.507/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R8SWUWxngf0m_RJjma&chave2=Ug8cwmwspn_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82503060900-RAFAEL MAURINA

RAFAEL MAURINA, nacionalidade brasileira, nascido em 07/10/1973, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 825.030.609-00, RG nº 10R2404151, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) na Rua Visconde de Mauá, nº 77, apartamento 201, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-064, BRASIL.

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600222726, com sede Avenida Barão do Rio Branco, 404, Centro Caçador, SC, CEP 89500-094, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **01.370.507/0001-08**, com filial instalada na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, n. 26, sala 52, Centro, CEP 89.520-000, na cidade de Curitiba/SC, registrada na JUCESC em 27/02/2002, sob o NIRE 42900573222, e cadastrada no CNPJ sob o n. 01.370.507/0003-61, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - Objeto Social

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, estúdio fotográfico laboratório fotográfico; Comercio varejista de artigos fotográficos e cinematográficos; Comercio varejista de materiais de comunicação; Comercio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas filmagens de festas e eventos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de presentes decoração e gravação em canecas e brindes; Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

II – Aumento de Capital Social

Cláusula Segunda. O Capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social fica assim distribuído da seguinte forma:

RAFAEL MAURINA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

III - Da Ratificação e Foro

Cláusula Terceira. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR/SC.

Cláusula Quarta. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81400001980499

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024

Arquivamento 20243168420 Protocolo 243168420 de 17/07/2024 NIRE 42600222726

Nome da empresa MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55280243765040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 15 DA SOCIEDADE
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA
CNPJ nº 01.370.507/0001-08

Cláusula Quinta. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A partir da presente alteração contratual, o contrato social fica consolidado nos termos das cláusulas que seguem:

CAPITULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E INICIO DA ATIVIDADE

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.**

Cláusula 2ª. A sociedade tem como objeto social: Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, estúdio fotográfico laboratório fotográfico; Comercio varejista de artigos fotográficos e cinematográficos; Comercio varejista de materiais de comunicação; Comercio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas filmagens de festas e eventos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de presentes decoração e gravação em canecas e brindes; Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

Cláusula 3ª. A sociedade está sediada na Avenida Barão do Rio Branco, n. 404, Centro, CEP 89.500-094, na cidade de Caçador/ SC, e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/1996, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

Cláusula 5ª. O capital social, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constituído de 200.000 (duzentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado em sua totalidade, é composto da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Participação	% Participação
Rafael Maurina	200.000	200.000,00	100%
Total	200.000	200.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

Da Administração

Cláusula 6ª. A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **RAFAEL MAURINA.**

§ 1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Req: 81400001980499

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024

Arquivamento 20243168420 Protocolo 243168420 de 17/07/2024 NIRE 42600222726

Nome da empresa MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55280243765040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 15 DA SOCIEDADE
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA
CNPJ nº 01.370.507/0001-08

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CAPÍTULO IV
Do Exercício Social

Cláusula 7ª. O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CAPÍTULO V
DAS FILIAIS

Cláusula 8ª. A sociedade possui uma filial Instalada na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, n. 26, sala 52, Centro, CEP 89.520-000, na cidade de Curitiba/SC, registrada na JUCESC em 27/02/2002, sob o NIRE 42900573222, e cadastrada no CNPJ sob o n. 01.370.507/0003-61, com capital social destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único. A filial tem por objeto social: Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, estúdio fotográfico laboratório fotográfico; Comercio varejista de artigos fotográficos e cinematográficos; Comercio varejista de materiais de comunicação; Comercio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas filmagens de festas e eventos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de presentes decoração e gravação em canecas e brindes; Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Req: 81400001980499

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 15 DA SOCIEDADE
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA
CNPJ nº 01.370.507/0001-08

Cláusula 9ª. Retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 10ª. Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar.

Cláusula 11ª. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Caçador - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Caçador/SC, 3 de julho de 2024.

RAFAEL MAURINA

Req: 81400001980499

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024

Arquivamento 20243168420 Protocolo 243168420 de 17/07/2024 NIRE 42600222726

Nome da empresa MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55280243765040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2024



243168420

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA
PROTOCOLO	243168420 - 17/07/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600222726
CNPJ 01.370.507/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2024
SOB N: 20243168420

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243168420

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82503060900 - RAFAEL MAURINA - Assinado em 17/07/2024 às 10:18:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024

Arquivamento 20243168420 Protocolo 243168420 de 17/07/2024 NIRE 42600222726

Nome da empresa MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55280243765040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2024

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.370.507/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1996	
NOME EMPRESARIAL MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIC COLOR				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO 404		COMPLEMENTO *****	
CEP 89.500-094	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CACADOR		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 5672-746			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 08:45:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA
CNPJ: 01.370.507/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:42 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **125F.A67D.684C.3C63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.370.507/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140050972332**
Data de emissão: **04/02/2026 08:21:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
1470 / 2026	26/01/2026	26/04/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
01.370.507/0001-08	MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 101429001

ATIVIDADE CNAE:

7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
7420003 - Laboratórios fotográficos
2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
7420004 - Filmagem de festas e eventos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BARAO DO RIO BRANCO, 404	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 89500-094

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C261470N1428D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.370.507/0001-08

Certidão nº: 54683471/2025

Expedição: 16/09/2025, às 15:41:18

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.370.507/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.370.507/0001-08
Razão Social: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 404 / CENTRO / CACADOR / SC / 89500-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012621240610948858

Informação obtida em 10/02/2026 15:58:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01370507000108, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) RAFAEL MAURINA, portador(a) do CPF nº 82503060900, DECLARA, para fins do disposto no edital de Pregão Eletrônico supra referenciado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAÇADOR, 10 de fevereiro de 2026

MAURINA
FOTOGRAFIAS
LTDA:01370507000108

Assinado de forma digital por
MAURINA FOTOGRAFIAS
LTDA:01370507000108
Dados: 2026.02.10 14:23:28
-03'00'

Representante Legal

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01370507000108, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) RAFAEL MAURINA, portador(a) do CPF nº 82503060900, declara que:

1. A proposta apresentada neste processo compreende todas as despesas necessárias à entrega do objeto, inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
2. Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4. Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, inclusive inexistência de declaração de inidoneidade por órgão público de qualquer esfera do governo, estando apto a contratar com o poder público.
5. Não possui entre os sócios, dirigentes ou administradores, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, assim como está ciente que caso seja contratado pela administração, durante a vigência do contrato, não poderá contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou seus dirigentes possuírem vínculos nos mesmos termos declarados neste item.
6. Não está enquadrado nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
7. Preenche plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e em seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das

informações e documentos apresentados. Compromete-se, ainda, a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. Autoriza a Câmara de Vereadores a realizar o tratamento dos dados pessoais relacionados ao presente processo licitatório, nos moldes da Lei nº 13.709/2018 e Resolução nº 05/2024.

9. Responsabiliza-se pela adequada utilização dos dados pessoais a que tiver acesso, estando ciente de eventuais responsabilidades civil, criminal e administrativamente pelos danos morais ou materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida dos dados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

10. O(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RAFAEL MAURINA, portador(a) do CPF nº 82503060900, cuja função/cargo é de **administrador**, responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente.

11. Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato ou documento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço para assinatura digital:

E-mail: josevictorfmaurina@gmail.com

Telefone: (49) 991079229

12. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me a protocolizar pedido de alteração junto à Câmara de Vereadores.

CAÇADOR, 10 de fevereiro de 2026

MAURINA
FOTOGRAFIAS
LTDA:01370507000108

Assinado de forma digital por
MAURINA FOTOGRAFIAS
LTDA:01370507000108
Dados: 2026.02.10 14:23:12
-03'00'

Representante Legal